



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 05/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM
SERGIPE E A EMPRESA INNOVE
EMPREENDEIMENTOS LTDA**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 4190, Bairro Ponto Novo, CEP 49095-000, na cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0122-42, neste ato representada pela Sra. Ana Terra Teles de Meneses, Superintendente Regional de Administração no estado de Sergipe, nomeada pela Portaria de Pessoal SE/MGI nº 8.529, de 25 de julho de 2024, publicada no DOU de 29 de julho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1549668, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e a Innove Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.067.989/0001-07, sediada na Rua Guilhermino Rezende, nº 321, Bairro Treze de Julho, CEP 49020-635, na cidade de Aracaju - SE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Helder Melo Mecnas, conforme atos constitutivos da contratada, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 10583.000909/2024-93, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:
- a) PROMOVER a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, com fundamento na Instrução Normativa nº 05/2017, tendo como data base 24/01/2026.
 - b) PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 05/2025 por 01 (um) ano, para o período de 24/01/2026 a 24/01/2027, nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Após os procedimentos de redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, para o período da prorrogação contratual, compreendido entre 24/01/2026 a 24/01/2027, será devido à empresa o valor mensal estimado de R\$ 36.912,47 (trinta e seis mil, novecentos e doze reais e quarenta e sete centavos) e o montante anual estimado de R\$ 442.949,64 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). O valor devido deverá ser apurado com base na execução contratual, excluídas ocorrências registradas.

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à

CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 00001/170008

II) Fonte de recursos: 1031000000

III) Programa de trabalho: 171524

IV) Elemento de despesa: 339037

V) Plano interno: PGTERCE2000

VI) Nota de Empenho: 2025NE3

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá providenciar a manutenção da caução anteriormente prestada a título de garantia contratual, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, cuja comprovação deve se dar no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha de Custos e Formação de Preços (54200544) e a Nota Técnica (54415239).

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Aracaju, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente

ANA TERRA TELES DE MENESES

Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe

HELDER MELO

MECENAS:97889644515

Assinado de forma digital por
HELDER MELO
MECENAS:97889644515
Dados: 2025.10.13 14:16:06 -03'00'

Documento assinado digitalmente

HELDER MELO MECENAS

Innove Empreendimentos Ltda

Documento assinado digitalmente
PATRÍCIA DANTAS DE CARVALHO
Testemunha

Documento assinado digitalmente
GIZELIA GONÇALVES DOS SANTOS
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Teles Meneses, Superintendente**, em 06/10/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Dantas de Carvalho, Testemunha**, em 06/10/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gizelia Gonçalves dos Santos, Auxiliar Administrativo**, em 06/10/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54479522** e o código CRC **3F1EC3DE**.